



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 420, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **18/04/2021 a 17/04/2022**, contando a partir do dia **16/10/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **31/10/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 15 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal